

EMENTA: DENOMINA DE “PRAÇA RAIMUNDO PINTO CARNEIRO” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE TAMUNDÉ, NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

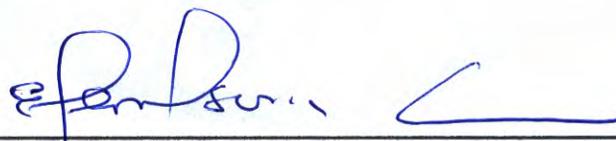
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica denominado de “Praça Raimundo Pinto Carneiro” o logradouro público situado na localidade de Tamundé, zona rural do Município de Mucambo-CE.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o nome ora atribuído, em local visível da referida praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL